



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias do que se recolham 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre . . .	130\$
A 1.ª série . . .	" 90\$	" . . .	48\$
A 2.ª série . . .	" 80\$	" . . .	43\$
A 3.ª série . . .	" 80\$	" . . .	43\$

Avulso: Número de duas páginas \$30;
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se reformem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10.112, de 24-ix-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

SUMÁRIO

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Declaração de terem sido autorizadas duas transferências de verbas inscritas no orçamento do Ministério, da alínea f) para a alínea b) do n.º 2) do artigo 29.º, capítulo 3.º, e da alínea c) para a alínea a) do n.º 2) do artigo 40.º, capítulo 4.º

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Orçamento da Junta das Construções para o Ensino Técnico e Secundário para 1940.

Ministério do Comércio e Indústria:

Declaração de terem sido, por despacho ministerial, mandados adoptar temporariamente barris de 20 quilogramas, peso líquido, para acondicionamento de azeitonas tipo «culinário», destinadas a exportação, devendo esses recipientes ter gravada a fogo a designação: «Azeitonas n.º 5 — Culinária».

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Junta das Construções para o Ensino Técnico e Secundário

Orçamento para o ano de 1940

Receita

Saldo que transitou do ano de 1939, nos termos do artigo 26.º do decreto n.º 18:381 e do artigo 3.º do decreto n.º 23:336 e § único do artigo 2.º do decreto n.º 28:604:

Depositado na Caixa Geral de Depósitos . . .	12:970.604\$96
Em cofre na sede da Junta	2.129\$34

Total 12:972.734\$30

Dotações inscritas no orçamento de 1940:

Capítulo 14.º, artigo 164.º, n.º 2)
Escolas de ensino técnico
profissional:

a) Estudos	25.000\$00	
b) Execução da obra	475.000\$00	500.000\$00

Capítulo 14.º, artigo 164.º, n.º 3) Edifícios para instalação de liceus, a despendar nos termos do decreto n.º 28:604 5:000.000\$00

Totalidade da receita . . . 18:472.734\$30

Despesa

Gastos gerais de administração:

Importância constante do orçamento de 1939	817.738\$53
Despendido no ano de 1939	185.667\$95
	632.070\$58

Importância que compete das dotações de 1940:

Escolas de ensino técnico profissional: 4,7619 por cento da importância das obras (475.000\$), nos termos do artigo 4.º do decreto n.º 23:336	22.619\$00
Instalação dos liceus: idem, idem, em relação a 5:000.000\$, nos termos do mesmo decreto	238.095\$00
	892.784\$58

Obras:

Escolas de ensino técnico profissional: saldo do ano de 1939 (953.856\$03 — 48.600\$91).	905.255\$12
--	-------------

Dotações para 1940:

Estudos	25.000\$00
Execução dos trabalhos	452.381\$00
	1:382.636\$12

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

7.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Em cumprimento do disposto no artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 8 de Maio de 1935, e para os devidos efeitos se publica que S. Ex.ª o Presidente do Conselho e Ministro Interino dos Negócios Estrangeiros, por seu despacho de 29 de Fevereiro último, autorizou, ao abrigo do disposto no § 2.º do artigo 17.º do decreto-lei n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, as seguintes transferências de verbas do orçamento do Ministério dos Negócios Estrangeiros em vigor no corrente ano económico:

Dentro do n.º 2), artigo 29.º, capítulo 3.º:	
Da alínea f) para a alínea b)	410\$00
Dentro do n.º 2), artigo 40.º, capítulo 4.º:	
Da alínea c) para a alínea a)	725\$00

7.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 1 de Março de 1940.— O Chefe da Repartição, *M. S. Navarro*.

Edifícios para instalação de liceus: trabalhos a executar, nos termos do decreto n.º 28:604, incluindo o fornecimento de mobiliário e material escolar:

Saldo de 1939:

Dotação 13:990.871\$47
Pago (2:557.726\$87 —
— 2.264\$). 2:555.462\$87

11:435.408\$60

Dotação para 1940 4:761.905\$00

16:197.313\$60

18:472.734\$30

Desdobramento da despesa, tendo em atenção as disposições do decreto n.º 29:324, de 28 de Junho de 1939:

CAPÍTULO ÚNICO

Despesas com o pessoal:

Artigo 1.º — Remunerações certas ao pessoal em exercício:

1) Gratificações 70.000\$00
2) Salários 80.000\$00

Artigo 2.º — Outras despesas com o pessoal:

Ajudas de custo 15.000\$00

Despesas com o material:

Artigo 3.º — Construções e obras novas:

1) Escolas de ensino técnico profissional:
a) Estudos 25.000\$00
b) Importância a despendar em obras, mobiliário e material, nos termos do decreto n.º 29:704, incluindo projectos e fiscalização 1:357.636\$12

2) Edifícios para a instalação de liceus:

Importância a despendar em obras, mobiliário e material, nos termos do decreto n.º 28:604, incluindo o pessoal de fiscalização, estudos e projectos 16:197.313\$60

Artigo 4.º — Aquisições de utilização permanente:

Móveis:

a) Despesas de qualquer natureza a realizar com a aquisição de mobiliário, carimbos, pastas para arquivo, etc. 3.000\$00
b) Aquisição de livros, revistas e respectivas encadernações 500\$00
c) Aquisição de máquinas de escrever, de calcular e outras e de instrumentos e utensílios 5.000\$00

Artigo 5.º — Despesas de conservação e aproveitamento do material:

1) Imóveis:

Prédios urbanos — conservação e reparação e adaptação da casa onde está instalada, por arrendamento, a sede desta Junta 2.000\$00

2) Móveis:

a) Reparação e conservação de máquinas, instrumentos e utensílios 500\$00

b) Reparação e conservação de mobiliário, carimbos, pastas para arquivo, etc. 500\$00

Artigo 6.º — Material de consumo corrente:

1) Impressos 4.000\$00
2) Artigos de expediente e diverso material não especificado:

Aquisição de artigos de consumo corrente, livros de escrita, *Diário do Governo* e pequenas reparações eventuais, etc. 20.000\$00

Pagamentos de serviços e diversos encargos:

Artigo 7.º — Despesas de higiene, saúde e conforto:

1) Serviços clínicos e de hospitalização, incluindo medicamentos 500\$00
2) Luz, aquecimento, água, lavagem e limpeza 10.000\$00

Artigo 8.º — Despesas de comunicações:

1) Correio e telégrafo 1.000\$00
2) Telefones 4.500\$00
3) Transportes diversos 35.000\$00

Artigo 9.º — Encargos das instalações:

Renda da casa 15.600\$00

17:847.049\$72

Importância de gastos gerais de administração que fica por distribuir e se reserva para anos futuros 625.684\$58

18:472.734\$30

Junta das Construções para o Ensino Técnico e Secundário, 25 de Janeiro de 1940. — O Presidente, *Alexandre Alberto de Sousa Pinto*.

Aprovado por despacho de 1 de Fevereiro de 1940 de S. Ex.ª o Ministro das Obras Públicas e Comunicações e visado por S. Ex.ª o Sub-Secretário de Estado das Finanças em 17 de Fevereiro de 1940.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Junta Nacional das Frutas

Serviços Centrais

Despacho ministerial de 28 de Fevereiro de 1940:

Mandando adoptar temporariamente barris de 20 quilogramas, peso líquido, para acondicionamento de azeitonas tipo «culinário», destinadas a exportação, devendo esses recipientes ter gravada a fogo a seguinte designação:

Azeitonas n.º 5 — Culinária.

Junta Nacional das Frutas, 29 de Fevereiro de 1940. — O Presidente, *A. Botelho da Costa*.